



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE**  
**CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA**



**PORTARIA Nº 03/2019 - NUPEMEC**

**Dispõe sobre regulamentação dos cursos de formação conciliação e mediação judicial no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.**

A excelentíssima Senhora Desembargadora Dahil Paraense de Souza, coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o art. 5º, IV, da Resolução nº 23, de 12 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o que restou deliberado pelos membros do NUPEMEC na sua 2ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de maio de 2019, no Plenário Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares;

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução n. 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça e as Emendas nº 1 e 2, respectivamente de 31 de janeiro de 2013 e 08 de março de 2016, que estabelece a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesse;

**CONSIDERANDO** a exigência de regulamentação dos procedimentos para oferta do curso de formação do quadro de mediadores e conciliadores no âmbito do TJPA;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 6, de 21 de novembro de 2016, alterada pela Resolução nº. 03, de 07 de junho de 2017, ambas da ENFAM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os procedimentos atinentes à formação de conciliadores e mediadores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará serão realizados segundo a regulamentação constante da presente portaria.

**Art. 2º.** Os cursos de formação de conciliadores e mediadores judiciais serão ministrados pela Escola Judicial do TJPA em conjunto com o NUPEMEC e pelas instituições de ensino por ele credenciadas, com instrutores devidamente certificados, obedecendo-se rigorosamente à carga horária e ao conteúdo programático estabelecido no anexo I da Resolução nº 125/2010/CNJ, e demais orientações expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça, ENFAM e pelo NUPEMEC.

**Art.3º.** As instituições de ensino credenciadas que pretenderem encaminhar alunos para realização do estágio nos CEJUSCs ou demais unidades judiciárias, deverão realizar prévia consulta ao NUPEMEC acerca da quantidade de vagas disponíveis, bem como disponibilizar docente para acompanhamento de supervisão e orientação do estágio.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE**  
**CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA**



**CAPÍTULO I – DOS CONCILIADORES E MEDIADORES EM FORMAÇÃO**

**Seção I**

**DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO**

**Art. 4º.** Poderão se habilitar ao exercício das funções de Conciliador e Mediador Judiciais, cidadãos nas seguintes condições:

- I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- II - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- III – Estar em situação de regularidade criminal;
- IV- Não sofrer incapacidade que impossibilite o exercício da função;
- V- Não ter sofrido penalidade administrativa nem praticado ato desabonador no exercício de cargo público ou da atividade pública ou privada.
- VI– Obedecer aos requisitos:
  - a) Para função de Mediador: ser graduado há pelo menos 2 (dois) anos em qualquer curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
  - b) Para função de Conciliador: ser graduado ou estar cursando nível superior, desde que regularmente matriculado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Os acadêmicos deverão já ter cursado pelo menos 60% (sessenta por cento) do curso.

**Art. 5º.** A seleção de alunos para participar do curso de Conciliadores e Mediadores Judiciais ofertados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá ocorrer das seguintes formas:

- I- Por processo seletivo público através de Edital, o qual estabelecerá os critérios de seleção, a documentação necessária e o número de vagas.
- II- Por meio de processo de seleção interno para atender às demandas e programas específicos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
- III- Por meio de solicitação de entidades parceiras, para atender às demandas e programas específicos;

**§1º.** Os selecionados, conforme art. 5º, I, II e III receberão formação nos moldes da Resolução 125/10 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ e participarão de Curso de Formação em Mediação ou Conciliação Básico, compreendendo Módulo Teórico e Módulo Prático (Anexo I, da referida Resolução).

**§2º.** Em contrapartida à gratuidade da formação, os mediadores e conciliadores se comprometem a prestar serviço de natureza voluntária, por um período mínimo de 01 (um) ano, contados da data de certificação, devendo para tanto assinar termo de compromisso para tal fim, conforme anexo I, sob pena de ressarcir ao TJPA os valores despendidos com o curso.

**CAPÍTULO II – DO CURSO DE FORMAÇÃO**

**Seção I**

**MÓDULO TEÓRICO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE**  
**CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA**



**Art. 6º.** O módulo teórico será composto por aulas teóricas com carga horária mínima de 40 horas e contemplará minimamente o conteúdo programático constante do Anexo I da Resolução 125/2010 do CNJ;

**Art. 7º.** Os cursos serão ministrados em codocência por instrutores capacitados e com certificação válida;

**Art. 8º.** O aluno deverá ter frequência de 100% no módulo teórico.

**Art. 9º.** Ao final do módulo teórico, os alunos se submeterão à avaliação de aprendizagem, devendo apresentar aproveitamento no mínimo igual a 7,0 (sete), nos termos do Projeto de curso básico em mediação judicial habilitado junto à Escola Judicial e à ENFAM;

**Art. 10.** Os instrutores que ministrarem os cursos serão responsáveis pela correção das avaliações, devendo encaminhar o resultado ao NUPEMEC, no prazo de 05 (cinco) dias;

**Art. 11.** Somente será encaminhado para cumprimento do estágio do módulo prático o aluno que possuir 100% de frequência e for considerado apto na avaliação de aprendizagem.

**Parágrafo Único:** O NUPEMEC, conjuntamente com a Escola Judicial emitirá certificado de conclusão da parte teórica aos alunos considerados aptos no módulo teórico.

## Seção II

### ESTÁGIO DO MÓDULO PRÁTICO

**Art. 12.** Após conclusão do módulo teórico, o NUPEMEC encaminhará os conciliadores e mediadores em formação para cumprimento de módulo prático aos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, ou na falta destes às demais Unidades Judiciárias, sob a orientação e supervisão dos instrutores;

**Art. 13.** O estágio do módulo prático não será remunerado;

**Art. 14.** A atuação dos conciliadores e mediadores em formação deverá ser estritamente pautada nos princípios e fundamentos estabelecidos no Código de Ética de Mediadores e Conciliadores Judiciais (Anexo III, da Resolução 125/2010);

**Art. 15.** O estágio terá a duração de no mínimo 60 (sessenta) horas e será realizado no formato de supervisão.

**Art. 16.** A carga horária do estágio do módulo prático deverá ser de no mínimo 16 (dezesseis) horas mensais;

**Art. 17.** Na ausência ou impedimento do instrutor para exercer a supervisão, os conciliadores e mediadores em formação atuarão em regime de autossupervisão.

**Art. 18.** Os conciliadores e mediadores em formação durante o estágio do módulo prático deverão desempenhar necessariamente e nessa ordem, 10 (dez) horas na função de observador, 20 (vinte) horas na função de conciliador ou mediador e 30 (trinta) horas na função de conciliador ou mediador;

**Art. 19.** Os conciliadores e mediadores em formação deverão informar os dias e horários de disponibilidade para cumprimento do estágio do módulo prático, conforme anexo II, devendo comparecer ao local para os quais forem designados para realização do estágio, nos dias e horários indicados.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE**  
**CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA**



**Art.20.** Os conciliadores e mediadores em formação deverão apresentar aos supervisores os relatórios de todas as sessões em que participarem, conforme modelo fornecido pelos NUPEMEC, constante no Anexo III, devidamente acompanhados das respectivas pesquisas de satisfação do usuário, conforme anexo IV, fornecido pelo CEJUSC;

**Art.21.** Os conciliadores e mediadores em formação durante o estágio do módulo prático, assinarão lista de frequência no local ao qual estão vinculados, devendo constar o dia e horários de entrada e saída dos mesmos, sob a supervisão do Juiz coordenador da unidade, conforme formulário constante do Anexo V;

**Art.22.** Os conciliadores e mediadores em formação terão o prazo de 12 (meses) para conclusão do estágio prático, contados a partir da data de encerramento do módulo teórico;

**Art.23.** Os conciliadores e mediadores em formação deverão respeitar os horários de início e término das sessões agendadas perante o órgão a que forem designados, devendo conduzi-las até o seu término.

### Seção III

#### PROCEDIMENTOS DO ESTÁGIO DO MÓDULO PRÁTICO

**Art.24.** Ao ministrar o curso de formação básica de conciliadores e mediadores judiciais, os instrutores deverão explicar aos participantes sobre o estágio, os procedimentos de supervisão e a necessidade de formar grupos de conciliadores e mediadores em formação, para autossupervisão, observando-se o seguinte:

I. Os grupos deverão ser compostos de, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 08 (oito) integrantes;

II- Os componentes do grupo se revezarão nas funções de modo a permitir que em cada atendimento, atue necessariamente, um observador, um conciliador ou mediador e um conciliador ou mediador;

III. Cada grupo terá um instrutor que ficará responsável por seu acompanhamento, devendo para tanto realizar encontros de supervisão, no mínimo uma vez por mês, podendo a supervisão ser:

a) Preferencialmente na modalidade presencial;

b) Não sendo possível o atendimento do item anterior, será permitida a supervisão por EAD.

IV. Os instrutores desempenharão a supervisão e serão responsáveis pelo acompanhamento do estágio do módulo prático de suas turmas, devendo manter controle dos grupos, checando a evolução do estágio, recebendo os relatórios para correções e demais avaliações que julgar necessárias;

V. Nas sessões deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) Ter um conciliador ou mediador que irá conduzir a sessão, um conciliador ou mediador que auxiliará os trabalhos e um observador, que fará as anotações no formulário de observação, conforme anexo VI;

b) Aplicação, durante a sessão, de técnicas e das ferramentas que foram ensinadas no curso teórico;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE**  
**CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA**



- c) realização de *feedback* ao final de cada sessão, com identificação das técnicas aplicadas;
- d) elaboração do relatório da sessão, conforme anexo III;
- e) registrar no termo o horário de início e final da sessão;
- f) disponibilização ao usuário do formulário para avaliação de satisfação;

VI. Os relatórios mencionados no art. 20 deverão ser apresentados ao supervisor responsável pelo grupo ao final de cada etapa e no prazo fixado por este:

- a) Após o cumprimento das 10 (dez) horas na função de observador;
- b) Após o cumprimento das 20 (vinte) horas na função de conciliador ou mediador;
- c) Após o cumprimento das 30 (trinta) horas na função de conciliador ou mediador;

**Parágrafo Único:** Os conciliadores e mediadores em formação somente seguirão para etapa seguinte após o cumprimento da carga horária da etapa anterior e com a devida anuência do supervisor, conforme relatório de aptidão constante no anexo VII.

VII. Os instrutores terão até 05 (cinco) dias úteis para corrigir os relatórios dos membros dos grupos sob sua responsabilidade, devendo no caso de constatação de inconsistências, solicitar as devidas correções;

VIII- Os conciliadores e mediadores em formação que, por qualquer motivo, não conseguirem se encaixar em nenhum grupo de sua turma poderão ser inseridos, excepcionalmente, em grupos de outras turmas, anteriores ou futuras, em que haja disponibilidade de vaga, mas deverão cumprir todas as horas do estágio.

IX- Eventuais atrasos ou descumprimentos dos prazos fixados para entrega dos relatórios deverão ser comunicados por escrito ao NUPEMEC, pelo instrutor responsável pelo grupo, para as providências cabíveis;

**Art. 25.** Findada as horas para cumprimento do estágio, feitas as correções dos relatórios das sessões, o instrutor emitirá no prazo de 15(quinze) dias, o relatório de aprovação ou reprovação do aluno, referente ao estágio do módulo prático, devendo encaminhá-lo ao NUPEMEC.

**§1º.** O relatório deverá ser individual e personalizado para cada aluno, conforme modelo fornecido pelo CNJ, anexo VIII, devendo constar a data e local do curso teórico, a carga horária de atuação do aluno como observador, conciliador/comediador e como conciliador/mediador, o desempenho do aluno nas audiências, análise do perfil e comportamento do aluno durante o módulo prático e a justificativa para aprovação ou reprovação.

**§2º.** Caso o aluno não concorde com o relatório do instrutor supervisor, poderá solicitar sua revisão à coordenação do NUPEMEC, em petição fundamentada, na qual indicará precisamente os motivos de sua discordância.

**§3º.** Em sendo mantida a avaliação de inaptidão, o recorrente deverá cumprir a recomendação do relatório, no prazo de 30 (trinta) dias, caso não o faça, sua certificação será negada.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE**  
**CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA**



**Art. 26.** Os alunos aprovados na parte teórica e na parte prática serão certificados como conciliadores ou mediadores patamar básico.

**Seção IV**

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS INSTRUTORES**

**Art. 27.** Compete ao instrutor supervisor do estágio do módulo prático:

- I- Esclarecer as dúvidas quanto às técnicas autocompositivas e das ferramentas utilizadas no processo de mediação;
- II. Providenciar para que os integrantes do grupo se revezem nas funções de observador, comediador e mediador;
- III. Sanar eventuais dúvidas que lhe forem apresentadas pelos conciliadores ou mediadores em formação, quanto ao procedimento do estágio;
- IV. Conferir, quando necessário, os termos de audiência;
- V. Avaliar o formulário de satisfação do usuário;
- VI. Realizar o *feedback* após as sessões em avaliação;
- VI. Analisar os relatórios de que trata o art.20 da presente portaria;
- VII. atestar a aptidão do conciliador ou mediador e sugerir ao NUPEMEC a expedição de certificado.

**Art. 28** – Os instrutores que injustificadamente, deixarem de cumprir os prazos fixados por esta portaria, ficarão impedidos de ministrarem novos cursos, até ao saneamento das pendências.

**Art.29.** Nos CEJUSCs em que não houver instrutor para supervisionar os grupos de conciliadores e mediadores em formação, os membros dos grupos ficarão responsáveis pelo revezamento dos seus respectivos integrantes nas funções de observador, conciliador ou comediador e conciliador ou mediador, de forma igualitária, e o supervisor do Centro será responsável por atestar a presença ao estágio, nos dias estabelecidos, assinando a ficha de frequência (Anexo IV) e dando as orientações necessárias quanto aos procedimentos do estágio.

**§1º.** Neste caso, o instrutor deverá fazer reunião de avaliação com os membros do grupo sob sua responsabilidade, ao final de cada etapa de observação, conciliação ou mediação e conciliação ou mediação.

**§2º.** O instrutor deverá fornecer aos conciliadores e mediadores em formação sob sua supervisão, contato telefônico ou por meio eletrônico para esclarecimento de dúvidas quanto ao processo de mediação.

**Seção V**

**DO DESLIGAMENTO DO CURSO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE**  
**CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA**



**Art. 30.** Os conciliadores e mediadores judiciais em formação serão desligados do curso de formação nos seguintes casos:

- I- Formularem pedido de desligamento por escrito ao NUPEMEC;
- II- Não possuírem 100% de frequência durante o módulo teórico;
- III- Não apresentarem aproveitamento no mínimo igual a 7,0 (sete), nas avaliações de desempenho aplicadas durante o módulo teórico;
- IV- Deixarem de comparecer, por três vezes consecutivas ou intercaladas, às sessões previamente designadas para a sua atuação, sem a devida justificativa;
- V- Se ausentarem por mais de 30(trinta) dias do CEJUSC ou Unidade Judiciária para o qual foi designado para desempenho do estágio;
- VI- Infringirem o Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais, contido no Anexo III da Resolução 125, de 2010, do CNJ;
- VII- Abandonarem a sessão de mediação antes do seu término, sem a devida justificativa;
- VIII- Descumprirem os prazos fixados por esta Portaria;

IX- Apresentarem mais de 30% (trinta por cento) de avaliações negativas nas etapas de comediação e mediação;

X- Terem sido considerados inabilitados em quaisquer das etapas do módulo prático pelo instrutor supervisor;

XI- tiverem sido condenados definitivamente pela prática de ato de improbidade administrativa;

XII - tiverem sido condenados definitivamente pela prática de crime.

XIII- Não concluírem a formação no prazo de 12 (doze) meses;

XIV- Deixarem de atender aos requisitos desta portaria;

**§1º.** Qualquer pessoa que venha a ter conhecimento de conduta inadequada por parte do conciliador ou mediador judicial em formação poderá representar ao magistrado, ao qual esteja o mesmo subordinado, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

**§2º.** Verificada a hipótese de desligamento do curso, será concedido previamente ao conciliador ou ao mediador judicial em formação, o prazo de cinco dias úteis para manifestação.

**§3º.** Superado o prazo previsto no §2º deste artigo caberá ao Magistrado coordenador do CEJUSC ou da unidade judiciária, nos casos previstos nos incisos IV, V, VI, VII, XI, XII e XIV, o desligamento do aluno, por meio de decisão fundamentada.

**§4º.** Da decisão proferida pelo magistrado, caberá recurso ao coordenador do NUPEMEC, no prazo de 05(cinco) dias.

**§5º.** Nos casos de desligamento previstos nos incisos I, II, III, VIII, IX, X e XIII, a decisão de desligamento caberá ao NUPEMEC, após recomendação feita pelo instrutor supervisor;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE**  
**CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA**



**§6º.** Os conciliadores e mediadores judiciais em formação que forem desligados do curso de formação deverão ressarcir ao TJPA os valores despendidos com o curso.

**CAPÍTULO III – DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS**

**Seção I**

**PROCEDIMENTOS DO ESTÁGIO DO MÓDULO PRÁTICO**

**Art. 31.** As instituições de ensino credenciadas, tendo sido positiva a resposta à prévia consulta de que trata o art. 2º, §2º desta Portaria, deverão encaminhar ao NUPEMEC a lista dos alunos aptos ao estágio supervisionado e os instrutores que serão responsáveis pela supervisão.

**Art. 32.** O NUPEMEC informará o CEJUSC ou Unidade Judiciária, onde os alunos realizarão o estágio e qual a data do seu início.

**Art. 33.** As instituições de ensino ficarão responsáveis pelo acompanhamento de seus alunos até a conclusão do estágio supervisionado, sendo obrigatória a supervisão.

**Art. 34.** O estágio ocorrerá em grupos, nos termos definidos por esta portaria;

**Art. 35.** Quando da conclusão do estágio, a instituição de ensino encaminhará ao NUPEMEC a documentação de seus alunos, obedecendo às disposições desta portaria e com a checagem realizada pelo instrutor que supervisionou o estágio.

**CAPÍTULO IV – DA CERTIFICAÇÃO**

**Seção I**

**DOS PROCEDIMENTOS PARA A CERTIFICAÇÃO**

**Art. 36.** Concluídas as horas do estágio, o conciliador ou mediador deverá:

I- Encaminhar ao NUPEMEC, por e-mail, a seguinte documentação, devidamente digitalizada e separada em pastas distintas devidamente nominadas:

- a) Requerimento de certificação, conforme anexo IX;
- b) Relatórios das mediações realizadas, conforme art. 20, corrigidos pelo instrutor supervisor e devidamente acompanhados das respectivas pesquisas de satisfação do usuário, e formulários de observação, conforme anexos III, IV e VI;
- c) Relatório de aptidão das etapas de observação e mediação, fornecido pelo instrutor supervisor, conforme anexo VII;
- d) Relatório de aptidão do aluno, conforme anexo VIII;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE**  
**CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA**



- e) Curriculum Vitae atualizado, preferencialmente extraído da Plataforma Lattes/CNPq ([HTTP://lattes.cnpq.br/](http://lattes.cnpq.br/));
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
- g) Certidão de quitação eleitoral;
- h) Comprovante de endereço atualizado;
- i) controle de presença ao estágio supervisionado (Anexo V);

**Parágrafo Único:** A secretaria do NUPEMEC atuará individualmente os procedimentos de certificação dos mediadores, incluindo os documentos indicados nas letras “a” a “i”;

**Art. 37.** O conciliador ou mediador em formação que não conseguir concluir o seu estágio do módulo prático no prazo máximo de 12 (doze) meses, deverá submeter-se a nova capacitação para poder atuar como conciliador ou mediador judicial.

**Parágrafo Único:** Ocorrendo a hipótese do *caput*, o candidato somente poderá se inscrever em novo curso oferecido pelo Poder Judiciário, após o prazo de 01 (um) ano, contado da data em que deveria ter concluído o estágio.

## CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 38.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

**Art. 39.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE**  
**CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA**



**ANEXO I**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO**

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO que entre si celebram, de um lado o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, CEP 66.613-710, Belém-PA, inscrito no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente Exmº. Des. Leonardo Noronha Tavares, doravante denominado TJPA; e de outro lado o(a) \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, devidamente autorizado pelo TJPA, consoante os termos da portaria nº \_\_\_\_\_, aqui denominado MEDIADOR, o qual deverá prestar serviço de natureza voluntária, como prestação à gratuidade ao curso de mediação judicial ofertado pelo TJPA, com a finalidade de se qualificar como mediador judicial durante 12 (doze) meses, com início previsto em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, e término previsto em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme as cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O MEDIADOR que receber formação oferecida pelo TJPA, incluindo etapas teórica e prática, a título gratuito deverá prestar serviço de natureza voluntária, por um período de 12 (doze) meses ininterruptos, contados da data de certificação, no local indicado pelo NUPEMEC, sendo no mínimo 16 (dezesseis) horas mensais;

**SUBCLÁUSULA ÚNICA.** O prazo poderá ser prorrogado, desde que o MEDIADOR apresente justificativa acolhida pelo NUPEMEC, instruída com todos os documentos solicitados, bem como não tenha descumprido qualquer cláusula ou condição legal, regulamentar deste Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O voluntariado poderá ser dispensado, por motivo justificável, após análise e parecer do NUPEMEC;

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O MEDIADOR se compromete a remeter ao NUPEMEC e ao CEJUSC, na forma e prazos fixados pelo órgão responsável, todos os documentos necessários ao acompanhamento de suas atividades durante o cumprimento do voluntariado.

**CLÁUSULA QUARTA.** O MEDIADOR se compromete a não exercer a Advocacia no CEJUSC ou Unidade Judiciária para o qual for designado como mediador voluntário.

**CLÁUSULA QUINTA.** O MEDIADOR que solicitar afastamento durante o período fixado ou descumprir o Termo de Compromisso deverá ressarcir ao TJPA nos termos da Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA SEXTA.** O inadimplemento do disposto nas Cláusulas Primeira e Quinta, implicará para o MEDIADOR em obrigação certa e exigível de ressarcimento ao TJPA, conforme dispõe a portaria nº 4926-GP, do valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do salário mínimo, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Para efeito do ressarcimento institucional previsto na Cláusula Sexta, com a assinatura deste Termo de Compromisso, o MEDIADOR que for servidor deste TJPA, desde já, autoriza o desconto em seus vencimentos ou proventos dos valores mensais.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cessada, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito, sob pena de sua inscrição em dívida ativa e execução judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A qualquer tempo, desde que não cumprido qualquer dispositivo estabelecido neste instrumento, poderá ser ele considerado, pela parte prejudicada, como rescindido, de pleno direito, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA OITAVA.** É competente para dirimir qualquer litígio resultante deste Termo de Compromisso a Justiça Estadual, Comarca de Belém-PA, com prévia renúncia de ambas as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justos e compromissados, lavram, datam e assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus devidos e legais efeitos.

Belém- PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
MEDIADOR

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

**1) Deverá ser arquivado na Secretaria do NUPEMEC.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE**  
**CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA**



**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE DISPONIBILIDADE**

<b>INSTRUTOR(A) SUPERVISOR(A):</b>	<b>Grupo:</b>	
<b>Mediador:</b>		

Os mediadores/conciliadores em formação deverão preencher as disponibilidades semanais de acordo com seu interesse e possibilidade. Salientamos que os mediadores/conciliadores em formação deverão cumprir 60 (sessenta) horas de estágio, sendo pelo menos 16 (dezesesseis) horas mensais.

**1. Tabela de horários**

Horário	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã					
Horário					
Tarde*					
Horário					

\* Caso o CEJUSC funcione no turno da tarde

**2. Observações:** (Colocar preferências pessoais para melhor desenvolver seu trabalho)

Belém- PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
MEDIADOR/CONCILIADOR

1) Deverá ser arquivado na Secretaria do CEJUSC.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE**  
**CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA**



Resumo da mediação – Usar linguagem neutra ou positiva

Oportunidade de melhorias identificadas

Avaliação dos procedimentos e técnicas de mediação adotados e como gostaria de tê-los realizados

Críticas ou comentários

- 1) Deverá ser preenchido após todas as sessões de mediação pelo mediador e comediador.
- 2) Após análise e correção pelo instrutor supervisor do estágio, deverá ser arquivado na Secretaria do CEJUSC.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE**  
**CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA**



ANEXO IV

Prezado Cidadão,

Gostaríamos de saber a sua opinião sobre a mediação de que você acabou de participar, temos por objetivo aprimorar os nossos serviços. A sua identificação não é obrigatória.

Agradecemos sua participação!

PROCESSO N° \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MEDIADOR/CONCILIADOR 1 [ ] \_\_\_\_\_

MEDIADOR/CONCILIADOR 2 [ ] \_\_\_\_\_

COMEDIADOR:[ ] \_\_\_\_\_

Avaliação geral do(a) mediador(a) ou comediador(a)

[ ] Excelente [ ] Bom [ ] Regular [ ] Ruim [ ] Péssimo

Nessa mediação você é?

[ ] Parte [ ] Advogado [ ] Outro: \_\_\_\_\_

A mediação terminou em acordo?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Em parte

Você se sentiu pressionado a fechar o acordo?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Em parte

Os mediadores tomaram partido de alguma das partes?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Em parte

Os mediadores foram atenciosos e cuidadosos?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Em parte

O espaço físico foi adequado para o atendimento?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Em parte

Nível de satisfação geral com a mediação

[ ] Muito Satisfeito [ ] Satisfeito [ ] Insatisfeito [ ] Muito Insatisfeito

Você recomendaria a mediação para outra pessoa?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Em parte

APÓS O ATENDIMENTO, A SUA IMAGEM SOBRE O PODER JUDICIÁRIO



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE**  
**CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA**



Melhorou     Satisfeito     Insatisfeito     Piorou

Registre, no espaço abaixo, elogios, sugestões e críticas, sobre o serviço prestado:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

- 1) Deverá ser preenchido após todas as sessões de mediação pelo usuário.
- 2) Deverá ser arquivado na Secretaria do CEJUSC.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE**  
**CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA**



ANEXO V

FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIA E AFERIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO MEDIADOR/CONCILIADOR EM FORMAÇÃO

LISTA DE FREQUÊNCIA - ALUNO

NOME:									
TELEFONE:			EMAIL:						FASE TEÓRICA REALIZADA
									EM: __/__/__
PRAZO FINAL PARA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO:									INSTRUTOR(A) SUPERVISOR(A):
____/____/____									
Nº	NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA SESSÃO	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO FIM	OBSERVAÇÃO 10 horas	COMEDIAÇÃO 20 horas	MEDIAÇÃO 30 horas	Reunião de autossupervisão	ASSINATURA DO ALUNO
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
TOTAL DE HORAS:									

Assinatura do(a) Coordenador(a)/Supervisor(a): \_\_\_\_\_

1) Deverá ser arquivado na Secretaria do CEJUSC.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE**  
**CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA**



**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO**

**1. Identificação**

Data da sessão: ____/____/____					
Nº do processo:					
Continuação:	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> sessão 2ª	<input type="checkbox"/> 3ª sessão	<input type="checkbox"/> 4ª sessão
Observador:					
Comediador:					
Mediador:					

**2. Preparo para a Mediação**

SIM	NÃO	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Organizou a sala com cadeiras, caneta e papel
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Mediador planejou a sessão em conjunto com o comediador
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	O mediador e comediador receberam os interessados

**3. Declaração de abertura**

SIM	NÃO	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Apresentou-se e confirmou o nome dos interessados, advogados e como gostariam de ser chamados
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Explicou o papel do mediador, do observador e os objetivos da mediação
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Explicou o papel do Advogado na mediação, caso esteja presente
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Explicou sobre os princípios da mediação (imparcialidade, confidencialidade, impossibilidade de produção de provas e outros)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Explicou sobre a voluntariedade do processo de mediação
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Explicou que em não havendo o acordo, o processo retornará ou Juízo de origem
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Explicou sobre os procedimentos da mediação e estabeleceu combinados (respeito a fala do outro, ordem da fala, outros)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Explicou sobre a possibilidade de realização de sessões individuais, sobre o tempo de duração da sessão de mediação e eventual remarcação quando necessário
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	O mediador confirmou a disposição dos interessados em prosseguir com a sessão

**4. Reunião de Informações**

SIM	NÃO	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Demonstrou escuta ativa ao relato dos fatos, mantendo contato visual com os interessados de forma igualitária
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Houve equidade na distribuição de tempo para narrativa dos interessados
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Percebeu as questões e interesses e fez revalidação de sentimentos
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Manteve-se calma e usou tom de voz adequado
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Estimulou o diálogo entre as partes
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fez o resumo após a fala dos interessados
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Manteve a imparcialidade e utilizou reforço positivo ao fazer o resumo
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Percebeu as questões e interesses e fez revalidação de sentimentos

**5. Resolução de questões**

SIM	NÃO	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Organizou as questões passíveis de serem resolvidas de forma objetiva
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Não realizou julgamentos e evitou dar conselhos
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Manteve o foco nas necessidades atuais e futuras
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Incentivou os interessados a concentrarem-se nos seus interesses
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Manteve o controle da sessão
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Demonstrou respeito por valores e estilo de vida diferentes dos interessados

**6. Sessões individuais**

SIM	NÃO	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reiterou as informações da declaração de abertura sobre as sessões individuais
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reiterou os princípios da mediação de confidencialidade e sobre o desejo dos interessados em compartilhar a informação
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Utilizou técnicas apropriadas para as sessões individuais (inversão de papéis, teste de realidade, validação de sentimentos)

**7. Advogados**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE**  
**CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA**



SIM	NÃO	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Estimulou a colaboração do advogado
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Incentivou o advogado a auxiliar o seu cliente para um diálogo produtivo e colaborativo

**8. Estratégias para o acordo**

SIM	NÃO	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Auxiliou os interessados a visualizarem interesses comuns
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Incentivou os interessados a apresentarem soluções para as questões enfrentadas
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Colaborou com o processo de diálogo direto entre os interessados, permitindo a construção de solução conjunta

**9. Ferramentas de negociação**

Ferramentas	Quais técnicas foram utilizadas?	Quais técnicas você utilizaria?
Recontextualização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Audição de propostas implícitas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Afago	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Silêncio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sessões privadas e individuais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Inversão de papéis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Teste de realidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Normalização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Validação de sentimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Organização de questões e interesses	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**10. Elaboração do termo de mediação**

SIM	NÃO	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Redigido com clareza e com linguagem acessível
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Leu o acordo e esclareceu os interessados eventuais pontos não compreendidos antes da assinatura
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Verificou os dados essenciais e sua correção

**11. Encerramento da sessão**

SIM	NÃO	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Agradeceu aos interessados
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Mesmo não havendo acordo, validou o empenho dos interessados e se manteve à disposição para novas possibilidades
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Mediador, comediador e observador se reuniram, após a sessão para compartilhamento de informações e avaliação

\_\_\_\_\_  
Assinatura do observador

1) Deverá ser preenchido pelo observador da sessão de mediação

2) Deverá ser arquivado na Secretaria do CEJUSC.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE**  
**CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA**



ANEXO VII

RELATÓRIO DE APTIDÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO (OBSERVADOR)

I- DADOS PESSOAIS

NOME:	
TELEFONE:	EMAIL:

II- INFORMAÇÕES CURSO

INSTRUTOR SUPERVISOR:	
DATA DO CURSO TEÓRICO:	CEJUSC:
____/____/____	
DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO:	GRUPO:
____/____/____	

III- RESUMO ESTÁGIO

Quantidade de sessões observadas	
Quantidade de reuniões de supervisão do grupo	
Total de horas na condição de observador	

IV- RELATÓRIO DO INSTRUTOR SUPERVISOR

Discorrer sobre o desenvolvimento do estágio do aluno na etapa de observação, ressaltando as recomendações efetuadas pelo instrutor ao longo do estágio supervisionado. Elencar pontos relevantes do processo de desenvolvimento do estágio do aluno. Indicar se nas reuniões de supervisão o aluno apresentou sugestões e colaborações para o processo de mediação. Informar sobre o cumprimento do código de ética por parte do aluno. Eventuais aspectos que necessitam de aperfeiçoamento. Atestar o cumprimento da carga horária na etapa de observação. Recomendar a aptidão ou inaptidão para prosseguimento à etapa de mediação.

De acordo.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) instrutor(a) supervisor(a)

1) Deverá ser preenchido pelo instrutor supervisor do mediador em formação.

1) Deverá ser arquivado na Secretaria do CEJUSC.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE**  
**CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA**



ANEXO VIII

RELATÓRIO DE APTIDÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO (COMEDIADOR)

I- DADOS PESSOAIS

NOME:	
TELEFONE:	EMAIL:

II- INFORMAÇÕES CURSO

INSTRUTOR SUPERVISOR:	
DATA DO CURSO TEÓRICO:	CEJUSC:
____/____/____	
DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO:	GRUPO:
____/____/____	

III- RESUMO ESTÁGIO

Quantidade de sessões comediadas	
Quantidade de reuniões de supervisão do grupo	
Total de horas na condição de comediador	

IV- RELATÓRIO DO INSTRUTOR SUPERVISOR

Discorrer sobre o desenvolvimento do estágio do aluno na etapa de mediação, ressaltando as recomendações efetuadas pelo instrutor ao longo do estágio supervisionado. Elencar pontos relevantes do processo de desenvolvimento do estágio do aluno. Indicar se nas reuniões de supervisão o aluno apresentou sugestões e colaborações para o processo de mediação. Informar sobre o cumprimento do código de ética por parte do aluno. Eventuais aspectos que necessitam de aperfeiçoamento. Atestar o cumprimento da carga horária na etapa de mediação. Recomendar a aptidão ou inaptidão para prosseguimento à etapa de mediação.

De acordo.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) instrutor(a) supervisor(a)

1) Deverá ser arquivado na Secretaria do CEJUSC.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE**  
**CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA**



ANEXO IX

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Seção I - Identificação

Mediador/Conciliador em Certificação:
Instrutor/Supervisor:
Local:
Período:

SEÇÃO II – Avaliação Específica da Competência em Mediação

Circule o número apropriado para cada item utilizando a seguinte escala:

NA – Não se aplica

3 – Satisfatório (Atuou adequadamente em co-mediação)

1 – Inaceitável

4 – Bom / Muito Bom (Conduziu bem / muito bem a sessão e excedeu as expectativas)

2 – Precisa aperfeiçoamento (desenvolvimento adicional e/ou treinamento recomendados)

5 – Excelente (demonstrou um nível profissional de competência)

**A. Qualidades Pessoais**

Aparência e vestimenta apropriadas	NA	1	2	3	4	5
Desenvolveu <i>rappor</i> t e confiança e transmitiu uma perspectiva positiva	NA	1	2	3	4	5
Aparentou confiança e controle emocional	NA	1	2	3	4	5
Mostrou-se preocupado com o conforto físico e emocional das partes	NA	1	2	3	4	5

**B. Início da Mediação**

Recepcionou devidamente as partes e fez comentários de abertura	NA	1	2	3	4	5
Explicou o processo de mediação	NA	1	2	3	4	5
Detalhou o papel dos mediadores, das partes, advogados e observadores	NA	1	2	3	4	5
Explicou as regras gerais a serem observadas	NA	1	2	3	4	5
Verificou se todos compreenderam, respondendo a eventuais dúvidas	NA	1	2	3	4	5
Confirmou disposição das partes para participar de acordo com as regras apresentadas	NA	1	2	3	4	5

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE**  
**CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA**



**C. Reunião de Informações**

Deu início à narrativa das partes explicando o critério para a ordem das falas	NA	1	2	3	4	5
Manteve o ambiente adequado para que cada lado pudesse apresentar suas narrativas	NA	1	2	3	4	5
Demonstrou atenção ao ouvir as narrativas, mantendo contato visual de forma adequada	NA	1	2	3	4	5
Manteve uma linguagem verbal neutra	NA	1	2	3	4	5
Equilibrou o tempo das narrativas das partes	NA	1	2	3	4	5
Fez perguntas ao final da narrativa das partes de forma apropriada e objetiva	NA	1	2	3	4	5

**D. Identificação de Questões, Interesses e Sentimentos e Esclarecimento da Controvérsia**

Após a narrativa inicial das partes, realizou o resumo do que ocorreu até aquele momento	NA	1	2	3	4	5
Utilizou palavras, termos e expressões de forma neutra ao realizar o resumo	NA	1	2	3	4	5
Reenquadrou as questões trazidas pelas partes de forma objetiva e confirmou com as partes	NA	1	2	3	4	5
Identificou os interesses individuais e comuns, ligando-os às questões identificadas	NA	1	2	3	4	5
Validou sentimentos <i>comuns</i> identificados na narrativa das partes	NA	1	2	3	4	5

**E. Resolução de Questões**

Organizou e selecionou as questões passíveis de serem resolvidas para discussão	NA	1	2	3	4	5
Manteve o foco nas necessidades atuais e futuras	NA	1	2	3	4	5
Ajudou as partes a concentrarem-se mais nos interesses do que nas posições	NA	1	2	3	4	5
Propôs caminhos para a geração de opções de ganhos mútuos	NA	1	2	3	4	5
Incentivou as partes a utilizarem critérios objetivos	NA	1	2	3	4	5
Ajudou as partes, nas sessões individuais, a fazerem testes de realidade	NA	1	2	3	4	5
Deu suporte às partes na construção de propostas satisfatórias para ambos os lados	NA	1	2	3	4	5
Ajudou as partes a aperfeiçoarem suas propostas para tentarem chegar a um acordo	NA	1	2	3	4	5





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE**  
**CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA**



#### F. Elaboração do Termo de Acordo

Testou a viabilidade de execução	NA	1	2	3	4	5
Verificou a igualdade dos termos do acordo	NA	1	2	3	4	5
Redigiu o acordo com clareza e especificidade	NA	1	2	3	4	5
Escreveu na presença de ambas as partes (quando apropriado)	NA	1	2	3	4	5
Verificou o entendimento das partes	NA	1	2	3	4	5
Leu o texto para as partes antes de oferecê-lo para assinatura	NA	1	2	3	4	5

#### G. Encerramento da Mediação

Entregou os acordos assinados para as partes	NA	1	2	3	4	5
Esclareceu possíveis dúvidas em relação ao não cumprimento do acordo	NA	1	2	3	4	5
Em caso de impasse, validou o esforço das partes e encerrou a mediação	NA	1	2	3	4	5
Em caso de impasse, comentou sobre a possibilidade das partes retornarem	NA	1	2	3	4	5


#### H. Qualidades Profissionais

Planejou com antecedência a sessão juntamente com o co-mediador	NA	1	2	3	4	5
Demonstrou consciência dos princípios éticos envolvidos na mediação	NA	1	2	3	4	5
Manteve a neutralidade, a imparcialidade e a objetividade	NA	1	2	3	4	5
Evitou dar conselhos, pressionar e julgar	NA	1	2	3	4	5
Demonstrou respeito por diferentes valores e estilos de vida das partes	NA	1	2	3	4	5
Demonstrou habilidade em trabalhar com o co-mediador e com as partes	NA	1	2	3	4	5

#### I. Habilidades Comunicativas

Demonstrou postura, gestos e contato visual apropriados	NA	1	2	3	4	5
Demonstrou uso da voz, tom, volume e clareza apropriados	NA	1	2	3	4	5
Demonstrou conteúdo verbal e <i>timing</i> apropriados	NA	1	2	3	4	5
Demonstrou capacidade de ouvir ativamente de maneira apropriada	NA	1	2	3	4	5
Demonstrou boas habilidades de parafraseamento e reenquadramento	NA	1	2	3	4	5





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE**  
**CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA**



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

**NOME DO SUPERVISOR**

Supervisor

**De Acordo**

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**Desembargadora Dahil Paraense de Souza**

**Coordenadora do NUPEMEC**

1) Deverá ser preenchido pelo instrutor supervisor e remetido ao NUPEMEC.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE**  
**CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA**



**ANEXO X**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA CERTIFICAÇÃO – MEDIADOR/CONCILIADOR JUDICIAL**

Venho por meio deste **REQUERER CERTIFICAÇÃO**:

- ] Mediador Judicial – patamar básico  
 ] Conciliador Judicial – patamar básico

**1. Identificação:**

NOME:		
RG.:	UF:	CPF:
NATURALIDADE (Cidade de nascimento):		
DATA DE NASCIMENTO (dd/mm/aaaa):		
ENDEREÇO:	CEP:	
BAIRRO:	CIDADE:	
TELEFONE RESIDENCIAL: ( ) TELEFONE CELULAR: ( )		
EMAIL:		

Anexei a este requerimento, cópia dos seguintes documentos:

- ] Relatórios das mediações realizadas, conforme art. 20, corrigidos pelo instrutor supervisor e devidamente acompanhados das respectivas pesquisas de satisfação do usuário, e formulários de observação, conforme anexos III, IV e VI;
- ] Relatório de aptidão das etapas de observação e mediação, fornecido pelo instrutor supervisor, conforme anexo VII;
- ] Relatório de aptidão do aluno, conforme anexo VIII;
- ] Curriculum Vitae atualizado, preferencialmente extraído da Plataforma Lattes/CNPq ([HTTP://lattes.cnpq.br/](http://lattes.cnpq.br/));
- ] Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
- ] Certidão de quitação eleitoral;
- ] Comprovante de endereço atualizado;
- ] controle de presença ao estágio supervisionado (Anexo V);

**DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente que, para obter a certificação como mediador/conciliador judicial preciso ter cumprido todas as etapas dispostas na Portaria nº 02/2019 -NUPEME, também assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino e presente documento.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_  
Mediador/Conciliador